



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 314/1976

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA "ALLAN KARDEC" de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica declarada de utilidade pública, o Centro Espírita Allan Kardec, de nossa cidade.

ART. 2º. – A instituição de que trata o artigo 1º. (primeiro), de caráter beneficente, gozará de todos os benefícios do Poder Público, bem como a isenção de taxas e impostos Municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 05 de Outubro de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 28/1976.

Autor: Vereador Luiz Carlos Jorge Haully.